

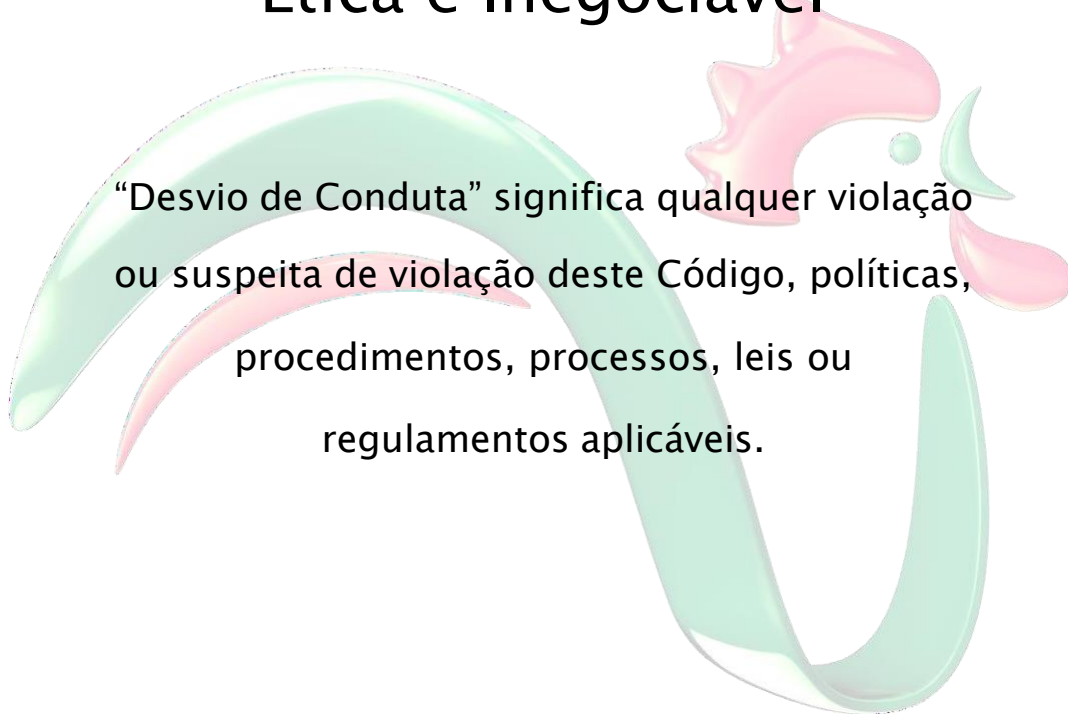
A large, stylized graphic of a bird, possibly a toucan, rendered in a light green and pink color scheme. The bird is facing right and has a large, prominent beak. It is positioned behind the main title text.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ABRIL DE 2022

“Ética é Inegociável”

“Desvio de Conduta” significa qualquer violação ou suspeita de violação deste Código, políticas, procedimentos, processos, leis ou regulamentos aplicáveis.



Sumário

01	Introdução
01.01	Objetivo
01.02	Destinatários
02	Princípios
02.01	Cumprimento da Legislação
02.02	Regulação
02.03	Integridade
02.04	Matérias Financeiras
02.05	Corrupção e Suborno
02.06	Uso da Informação
02.07	Uso do Patrimônio
02.08	Respeito pelos Direitos Humanos e Trabalhistas.
03	Reportando possíveis desvios de conduta
04	Segurança do Alimento
05	Meio Ambiente e Sustentabilidade
06	Bem Estar Animal
07	Filantropia, Doações e Patrocínios.
08	Relação Empresa e Governo
09	Sindicatos
10	Registros Contábeis
11	Concorrência
12	Estrutura de Compliance, Comunicação e Canais de Denúncia

01 - Introdução

01.01 Objetivo

A Empresa tem como VISÃO “Se destacar no mercado de alimentos por sua qualidade, tornando-se referência em produtividade, visando o crescimento sustentável obtido através do comprometimento de todos os colaboradores” e busca cumprir sua MISSÃO de “Produzir alimentos com qualidade e eficiência, visando a satisfação dos nossos clientes”, como VALORES a empresa tem a “Integridade, ética, respeito e humildade”.

Também são valores para empresa:

Atender as necessidades dos clientes e saber cuidar desses relacionamentos com comprometimento, educação e cortesia.

Trabalhar para promover a satisfação dos clientes, colaboradores e comunidades.

Exercer suas atividades de forma sustentável respeitando e cuidando do meio ambiente em consonância com as leis municipais estaduais e federais.

Sendo assim uma boa reputação é um bem intangível e essencial. Uma reputação nas relações externas favorece a rentabilidade dos investimentos dos sócios, a fidelidade dos clientes, a atração de talentos, a confiança dos fornecedores e a credibilidade frente aos credores e órgãos reguladores.

Uma conduta antiética no desenvolver das atividades do negócio compromete a relação de confiança entre a Empresa e suas partes interessadas. A atitude de todo aquele (particular ou empresa), que tente apropriar-se de benefícios da colaboração de outros aproveitando das posições de poder é considerado antiético.

O Código de Ética tem um papel coletivo, onde busca o benefício para as partes respeitando o papel de cada um. A Empresa espera que cada uma esteja de acordo com as regras e motivados por uma ideia similar de conduta ética.

O Código de Ética deve ser amplamente divulgado a todas as partes interessadas através da Internet, Intranet, e-mail, contratos com terceiros e contatos que realiza, afim de incentivar que os demais também respeitem esses valores.

A empresa compromete-se em manter a cultura ética perante os parceiros, colaboradores e fornecedores, por meio de ações de conscientização, treinamentos periódicos, cursos e workshop

A Diretoria e o Comitê de Compliance estará a inteira disposição para sanar eventuais dúvidas referente as normas internas da companhia.

01.02 Destinatários

Este Código destina-se a todos os membros do Conselho, Presidente, Vice-Presidente, Diretores, Colaboradores, Líderes, Parceiros Comerciais e Fornecedores.

Todos os Colaboradores devem: agir de forma ética, ler, entender e cumprir o Código, seguir todas as leis e regulamentos aplicáveis, compreender as políticas, os procedimentos e processos aplicáveis em suas atividades.

Líderes são responsáveis por criar um ambiente que promova o cumprimento deste Código e devem liderar pelo exemplo.

A Empresa não tolerará violações deste Código. O não cumprimento do Código ou das políticas sujeitará o infrator às medidas disciplinares, que podem incluir rescisão do contrato de trabalho e outras consequências como encerramento parcerias comerciais, bloqueio de pagamentos e acionamento na Justiça, conforme permitido por lei.

02-Princípios

02.01 Cumprimento da Legislação

A Empresa deve estar sempre comprometida e em conformidade com a legislação vigente, atualizada as mudanças no âmbito Municipal, Estadual e Federal e atender as autoridades com transparência no que for solicitado.

Os colaboradores devem estar comprometidos em respeitar as leis e regulamentos referente as suas atividades ou qualquer outra que possa resultar em reponsabilidades para Empresa.

02.02 Regulação

A Empresa compromete-se a assegurar o rigoroso cumprimento dos deveres regulatórios abstendo-se de qualquer ato de preferência, privilégio ou influência e de qualquer outra forma de discriminação de empresas ou clientes.

02.03 Integridade

A empresa pautará sua atuação pela integridade e ética nas relações institucionais e comerciais. Em nenhuma hipótese será admitido qualquer ato de corrupção, suborno, uso inadequado da informação ou mascaramento do conflito de interesses.

02.04 Matérias Financeiras

A Empresa compromete-se a manter procedimentos de prevenção e detecção de práticas ilegais em matérias financeiras e contábeis, incluindo lavagem de dinheiro, por parte de colaboradores ou terceiros.

É dever de todos os colaboradores seguirem os procedimentos estabelecidos, promover a melhoria da sua eficácia e reportar quaisquer não conformidades verificadas.

02.05 Corrupção e Suborno

A Empresa não permite a prática de corrupção e suborno, na forma ativa ou passiva, por meios de atos ou omissões, por criação ou manutenção de situações de favorecimento de pagamentos ou irregularidades.

Os colaboradores comprometem-se a não aceitar ou ofertar brindes ou presentes não institucionais, empréstimos, diárias em hotéis, serviços pessoais ou outras gratificações, ainda que sob a forma de tratamento preferencial de clientes, fornecedores, autoridade governamental ou qualquer outra pessoa ou entidade ligada aos negócios da empresa, que possam vir a resultar em algum tipo e obtenção de vantagem pessoal ou para terceiros. Qualquer uma das situações deve ser comunicada a sua liderança imediatamente.

Os colaboradores não manterão relações comerciais com fornecedores, notadamente aquelas em que o profissional, por força de cargo ou atividade possa ter influência direta sobre a compra ou venda de produtos ou serviços.

Respeitar na sua relação com funcionários responsáveis por entidades públicas, os deveres de isenção a que estes estão sujeitos, evitando qualquer ação direta ou indireta que tenha influência fraudulenta, coercitiva, manipuladora ou enganosa. Não dar ou prometer qualquer tipo de benefício que não lhes seja devido.

Não efetuar em nome da Empresa contribuições monetárias ou outras em nome de partidos políticos.

Contribuições a políticos e a partidos políticos em nome da Empresa são permitidas somente quando autorizadas pela legislação local e mediante decisão fundamentada pelo Comitê de Ética e Sócios.

Este Código de Ética tem o compromisso com a lei de Anticorrupção 12.846/2013 no tópico referente ao assunto;

02.06 Uso da Informação

A Empresa compromete-se a gerir a informação com objetivo de assegurar a proteção da respectiva integridade e confidencialidade dos assuntos dela e de suas partes interessadas.

A Empresa fornece aos seus Colaboradores o uso de seus ativos, incluindo equipamentos, dispositivos eletrônicos e sistemas de tecnologia da informação, que devem ser usados apenas para fins profissionais legítimos. A Empresa reserva-se o direito de inspecionar, monitorar e controlar o uso desses ativos a qualquer momento, incluindo os sistemas de e-mail e demais formas de comunicação eletrônica. Qualquer informação gerada, recebida ou armazenada em um desses sistemas é propriedade da Empresa e os Colaboradores não devem esperar privacidade ao utilizá-los.

Os colaboradores comprometem-se a:

Utilizar a informação a que tiverem acesso apenas no âmbito da finalidade para que foi obtida, respeitando os interesses da Empresa e de terceiros que dela sejam legítimos titulares.

Utilizar qualquer recurso da empresa exclusivamente para uso profissional.

A não interagir com a mídia ou falar em nome da Empresa, a menos que previamente aprovado de acordo com as políticas aplicáveis.

Assegurar a confidencialidade e a não divulgação das informações não autorizadas da Empresa e suas partes interessadas, exceto quando aprovadas em instância superior ou requeridas pelos órgãos fiscalizadores, reguladores e legais.

Respeitar as restrições no uso e divulgação, estabelecidos pela Empresa, que sejam diretamente relacionadas com atividades e negócios da mesma, tanto as recebidas quanto as enviadas, em qualquer meio de comunicação.

Não utilizar seu cargo, função ou influência para ter acesso a informações privilegiadas, em benefício próprio, de seus familiares ou de pessoas de seu relacionamento.

02.07 Uso do Patrimônio

A Empresa Compromete-se a gerir os ativos patrimoniais com o objetivo de salvaguardar o seu respectivo valor.

Os colaboradores comprometem-se a zelar pelo patrimônio da empresa, tangível ou intangível que lhes são confiados, incluindo sistemas informáticos e propriedade intelectual e indústria, utilizando-se apenas na execução dos processos de negócios.

Não utilizar para fins particulares ou repassar a terceiros tecnologias, metodologias, know-how e outras informações de propriedade de suas partes interessadas.

Não desenvolver atividades profissionais particulares durante a jornada de trabalho.

Não envolver a Empresa em posturas partidárias, políticas religiosas ou sectárias de qualquer ordem.

02.08 Respeito pelos Direitos Humanos e Trabalhistas.

Respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, ser contra a detenção arbitrária, tortura ou execução e a favor das liberdades de consciência, religiosa, de organização, de associação, de opinião e de expressão.

Não empregar mão de obra infantil ou forçada, nem pactuar com práticas por parte de terceiros que lhe forneçam produtos ou prestem serviços.

Zelar por um ambiente de trabalho digno e sadio, isento de violência psicológica, assédios, preconceitos e discriminações, sob pena de aplicação de penalidades como, por exemplo, advertência, suspensão etc.

Dar prioridade à segurança, saúde e ao bem estar dos colaboradores, assegurando a gestão da saúde e segurança ocupacional adequada.

Os colaboradores comprometem-se conhecer, cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho, bem como reportar quaisquer não conformidades verificadas.

A Empresa está comprometida em garantir que todos os candidatos e Colaboradores tenham a mesma oportunidade de emprego, independentemente de raça, cor, etnia, nacionalidade, idade, gênero, religião, deficiência, orientação sexual.

03 - Reportando possíveis desvios de conduta

Os colaboradores se comprometem a informar a seu líder, setor de compliance, setor jurídico ou recursos humanos, quaisquer dúvidas, preocupação ou desvio de conduta imediatamente.

Esses reportes serão tratados de forma confidencial e podem ser anônimos.

As denúncias podem ser feitas através dos canais exclusivos como 0800, site e e-mail criados para tal finalidade a disposição neste documento.

O colaborador não será retaliado após registrar a sua comunicação nas ouvidorias disponibilizadas pela empresa.

04 - Segurança do Alimento

A segurança do alimento está em primeiro lugar, onde a empresa segue processos efetivos de controles de qualidade e performance do processo. A Empresa se mantém atualizada no que existe de mais moderno em medidas preventivas e corretivas para manter seu padrão de excelência.

05 – MeioAmbiente Sustentável

A Empresa está em conformidade permanente a todas leis vigentes e contribui para desenvolvimento sustentável, econômico, social nos seus locais de atuação. Todos os colaboradores devem zelar e respeitar o meio ambiente e utilizar de forma sustentável os recursos sem desperdícios.

06 - Bem Estar Animal

O Manejo humanizado e respeitar o bem-estar animal é uma prioridade da Empresa, todo abate é realizado sem sofrimento seguindo a lei e prática de mercado. Todos os colaboradores recebem treinamentos e são monitorados a seguir as normas e boas práticas de manejo.

07 - Filantropia, Doações e Patrocínio

Doações para entidades sem fins lucrativos e para Colaboradores são permitidas em de formas limitadas, respeitando as políticas aplicáveis à sua região. Doações e Patrocínios que envolvam entidades públicas devem estar de acordo com a legislação local e ser previamente aprovados pela área de Compliance.

08 - Relação Empresa Governo

A Empresa trabalha de forma transparente com agentes públicos. Todos os colaboradores sem exceção são orientados a evitar qualquer situação que possa trazer o ou criar a aparência de algo ilícito ou impropriedade. É terminantemente proibido qualquer tipo de fraude. Qualquer tipo de pagamento a agentes ou autoridades governamentais é PROIBIDO, com exceção da pré aprovação pela área de Compliance.

Qualquer notificação recebida deve ser entregue imediatamente ao setor Jurídico e Compliance. A empresa se compromete a cooperar com todas as solicitações pautadas nas notificações e fornecer o que for necessário para atender os agentes públicos no que estiver previsto em lei.

09 - Sindicatos

A Empresa deve manter relações sindicais respeitando a negociação coletiva, livre associação e formação de sindicato pelos colaboradores. A relação deve ser pautada no diálogo e transparência na negociação, buscando respeito e atender as legislações vigentes.

10 – Registros Contábeis

A Empresa mantém os registros contábeis e financeiros de forma transparente, precisos e completos seguindo a legislação vigente. São realizadas auditorias de rotina a afim de identificar e minimizar riscos a não conformidades em lançamentos ou divergência com as políticas internas. É terminantemente proibido lançamentos contábeis falsos ou incompletos.

11 - Concorrência

A Empresa segue uma política de concorrência baseada na qualidade dos nossos produtos e que atendam às necessidades dos clientes.

Os colaboradores são orientados a não se envolver em conduta que possa reduzir a justa concorrência a exemplo de firmar acordo com outras empresas.

As informações sobre preços, propostas, participações em mercados ou qualquer outra informação não devem ser repassadas, essa atitude é cabível de ações disciplinares previstas em lei.

12 - Estrutura de Compliance, Comunicação e Canais de Denúncia

Estrutura de Compliance e formada pelo setor de compliance e comitê de ética.

- Controles Internos - Administrar, atualizar o programa de compliance e prever riscos.
- Auditoria Interna - Programar auditorias, verificar aplicação de normas e leis, denúncias e conduzir investigações.
- Auditora Externa

O Código de Ética deve ser amplamente divulgado a todos os colaboradores em forma física ou eletrônica desde que o mesmo tenha a comprovação de sua entrega.

A Empresa mantém canais denúncia constantes para que colaboradores e clientes possam informar desvios de conduta, fraude, desvios, reclamações e sugestões de melhoria.

0800 000 1883

e-mail: denuncia@naturaves.com.br

Site: www.naturaves.com.br

Atenciosamente

Cleomar Modenezi de Almeida
Diretor de Produção


Jusimar Modenezi de Almeida
Diretor Comercial

Alexsandro F. Cunha
Gerente Administrativo

